



# Prefeitura Municipal de Castro

OFICIO Nº 200/2010 - PGM

Castro, 16 de setembro de 2010.

Exmo. Sr.  
**ANTONIO LEVI NÁPOLI PINHEIRO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Castro – Paraná

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado em nº 203/2010  
Em 21 de 09 de 2010  
Às 09:40 hs Ass: *Ombuero*


Vimos, à presença de V.Exa., em atenção ao ofício nº 231/2010, informar que a desapropriação referente à área do Balneário Libânio Estanislau Cardoso é devida considerando as obras de alargamento do rio Iapó, realizadas em 2003, conforme se verifica através dos mapas e memoriais descritivos em anexo. Avaliação realizada através do Laudo nº 415/2010.

A área localizada no Parque Lacustre será destinada ao estacionamento do Ginásio de Esportes "Flávio Gil Zanon", conforme se verifica pelo mapa e memorial anexo.

Cumprе ainda esclarecer que a área é objeto de Ação de Usucapião sob nº 783/2009 e que a pretendida desapropriação se processará judicialmente, sendo necessário o depósito do valor atribuído através do Laudo nº 456/2010, uma vez que não há sentença nos citados autos.

Sendo o que havia para o momento, agradecemos,

Cordialmente,

  
**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

OFÍCIO Nº 095/2010

Castro, 22 de julho de 2010.

ILMO. SR.  
**RONIE CARDOSO FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO  
CASTRO - PARANÁ

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a desapropriação do imóvel localizado na Avenida Miguel Couto, s/nº de propriedade da Sra. Ana Felix Doin.

Informo que será feito um estacionamento para os usuários do Ginásio de Esportes Flávio Gil Zanon.

Certos de sua atenção e colaboração ao exposto, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

*Clovis Henrique Coradassi*  
**CLOVIS HENRIQUE CORADASSI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



AMAURI PAULO CONSTANTINI - OAB/PR. n.º 20.682

ARTUR RICARDO ANDRADE GOMES - OAB/PR. n.º 47.442

ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_ VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CASTRO - PARANÁ

ADVERTÊNCIA  
Nesta Comarca de CASTRO os  
Advogados são intimados pelo  
DIÁRIO DA JUSTIÇA

AMAURI MORIN, e MARISTELA REGINA ZUCOLOTTO MORIN, brasileiros, casados entre si, ele portador da Cédula de Identidade n.º. 0306321142, Org Exp MEX e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 551.481.070-49, ela portadora da Cédula de Identidade n.º. 031775494-3, Org Exp MEX, expedida em 24/02/1992 e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 685.601.920-34, residentes e domiciliados na rua General de Abreu, n.º. 03, CEP 84.165-300, em Castro-PR., por seu procurador firmatário, mandato incluso, com escritório profissional no endereço em timbre, onde recebe intimações, notificações e correspondências, vem à presença de V. Exa., para propor a presente

### AÇÃO DE USUCAPIÃO

nos termos dos artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro c/c o art. 941 e seguintes do código de Processo Civil, e demais dispositivos aplicáveis à espécie e pelos fundamentos a seguir expostos:

Que os requerentes, há mais de 20 (vinte) anos mantém a posse mansa e pacífica e com *animus domini* de uma área de terras urbana, consubstanciada pelo imóvel situado na quadra 75, com frente para a Rua Miguel Couto, com área total de 465,85 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.



Conforme plantas e memoriais descritivos, em anexo, o imóvel (lote urbano) cujo qual o requerente mantém a posse, possui a seguinte descrição:

### MEMORIAL DESCRITIVO

O imóvel tem as seguintes características olhando da rua:

*"Lote de terreno foreiro, com área de 465,85 m<sup>2</sup> situado na quadra n°. 75, nesta cidade, com frente para a Avenida Miguel Couto, onde mede 12,40 metros, ao Sul por duas retas onde mede 28,30 metros com José Baez Quintana e outra de 19,90 metros e confronta com Tereza de Jesus Soares Moreira, ao Norte por duas linhas de 28,30 metros e 22,68 metros divide com terrenos do Município de Castro. Terreno este sem benfeitorias".*

Neste terreno urbano, constituído pelo lote localizado na quadra 75, nesta cidade de Castro, totalmente cercado, o autor, desde o início, mantém atos de posse exteriores, tais como, cuidar, limpar, conservar, introduzir benfeitorias, etc.

Os requerentes, também, vêm efetuando o pagamento do IPTU sobre o terreno, como se comprova pela Certidão Negativa da Prefeitura de Castro, em anexo.

A posse é mansa e pacífica e respeitada por terceiros, e nunca em tempo algum, teve qualquer manifestação de oposição ou resistência àquela posse.

A posse de tal área usucapienda é mantida e conservada, somente pelo autor.

A aquisição de tal posse, pelo autor, ocorreu em 13 de Maio de 2009, pelo instrumento incluso, adquirido do Sr. José Alves Martins



sendo que os vendedores/cedentes, adquiriram este imóvel de Ana Félix Doin, em 14 de agosto de 2008, documento incluso, que já há mantinha há mais de 20 (vinte) anos.

A soma de tais períodos de posse é legal e prevista no art. 1.243 do Código Civil.

Portanto, a ocupação da área referida foi sempre ininterrupta, por mais de 20 (vinte) anos, tempo este, mais que suficiente para a prescrição aquisitiva nos termos do artigo 1.242 do C. Civil, pois amparada em justo título e boa fé.

A posse é a visibilidade do domínio, é o *jus possidendi*, é o direito de possuir, pelo qual o proprietário, de um modo geral, afirma o seu poder sobre o que é dele, conforme preleciona o mestre Washington de Barros Monteiro.

Assim sendo, nos termos do artigo 941 do CPC, vêm pedir-lhe seja-lhe declarado por sentença, o domínio do imóvel.

Isto posto, requer-se:

- a) a citação por via postal dos representantes da União, do Estado e do Município, para manifestarem interesse na causa, querendo (por carta);
- b) a citação do eventual detentor do domínio, por edital, em razão de desconhecer-se quem seja, ou, em nome de quem encontra-se transcrita a área usucapienda (conforme certidão do cartório de registro de imóveis em anexo), bem como, de terceiros incertos e desconhecidos, para fins desta ação;
- c) a intimação do ilustre representante do Ministério Público, para que intervenha no feito, em todos os atos;
- d) a citação via correio, do seguinte confrontante, para que, querendo contestem o pedido:
  - 1) **José Baez Quintana**, qualificação ignorada, residente e domiciliado na rua Cel. J. Marcondes, n.º. 745, em Castro, Estado do Paraná;



AMAURI PAULO CONSTANTINI - OAB/PR. nº. 20.682

ARTUR RICARDO ANDRADE GOMES - OAB/PR. nº. 47.442

ADVOGADOS

---

2) **Tereza de Jesus Soares Moreira**, qualificação ignorada, residente e domiciliada na Rua Quatorze de Julho, 004, Centro, em Castro, Estado do Paraná.

3) **Prefeitura Municipal de Castro**, estabelecida na rua Francisco Assis Andrade, 42, Centro, em Castro, Estado do Paraná.

e) contestada ou não, após a instrução do processo, seja julgada procedente a pretensão do autor, para que sirva de título hábil para matrícula junto ao Registro Imobiliário competente, reconhecendo-se em favor do mesmo, o domínio sobre a área usucapienda, constituída pelo lote já descrito acima, nos termos do artigo 945 do Código de Processo Civil.

f) protesta por todos os meios de provas admitidos no direito, notadamente testemunhal, cujo rol segue anexo e cujas testemunhas comparecerão independentemente de intimação, periciais se for o caso, juntada de novos documentos, etc.

Dá-se à causa o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),

Termos em que,  
Pedem deferimento.

Ponta Grossa, 08 de Setembro de 2009.

---

ARTUR RICARDO ANDRADE GOMES  
ADVOGADO - OAB/PR. Nº 47.442



AMAURI PAULO CONSTANTINI - OAB/PR. n.º 20.682

ARTUR RICARDO ANDRADE GOMES - OAB/PR. n.º 47.442

ADVOGADOS

---

### Rol de Testemunhas

**1 – JOSÉ ALVES MARTINS**, brasileiro, portador da CI-RG: 6.718.790-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 826.562.319-49, residente e domiciliado na rua Roberto Puchu, n.º. 214, em Castro, Estado do Paraná;

**2 – JAIME ROSA DA SILVA**, brasileiro, portador da CI-RG: 7.986.922-8 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 025.086.239-54, residente e domiciliado na rua Cipriano Marques de Souza, n.º. 377, em Castro, Estado do Paraná;

**3 – NILSON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob o n.º. 059.117.453-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 537.438.499-68, residente e domiciliado na rua Alfredo Luiz de Mattos, n.º. 220, em Castro, Estado do Paraná.



## ALBINO SCHULTZ

Oficial do Registro de Imóveis  
CPF nº 004.151.389-49  
Rua Benjamim Constant, 77 Sala 207 - 2º andar  
Caixa Postal, 69 - Telefone (042) 3232-1521  
Comarca de Castro - Estado do Paraná

### CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Serviço Registral os livros Indicador Real, neles não foi possível caracterizar, em virtude da inexistência de um cadastro geral dos imóveis, a transcrição ou matrícula de um terreno urbano situado na quadra nº 75, nesta cidade, com a área de 465,85 metros quadrados, medindo 12,40 metros de frente para a avenida Miguel Couto, confrontando ao Norte, por duas linha retas de 28,30 metros e 22,68 metros, com terrenos do Município de Castro; e, ao Sul, por duas linhas retas de 28,30 metros e 19,00 metros, com terrenos de José Baez Quintana e Tereza de Jesus Soares Moreira, sem benfeitorias.-

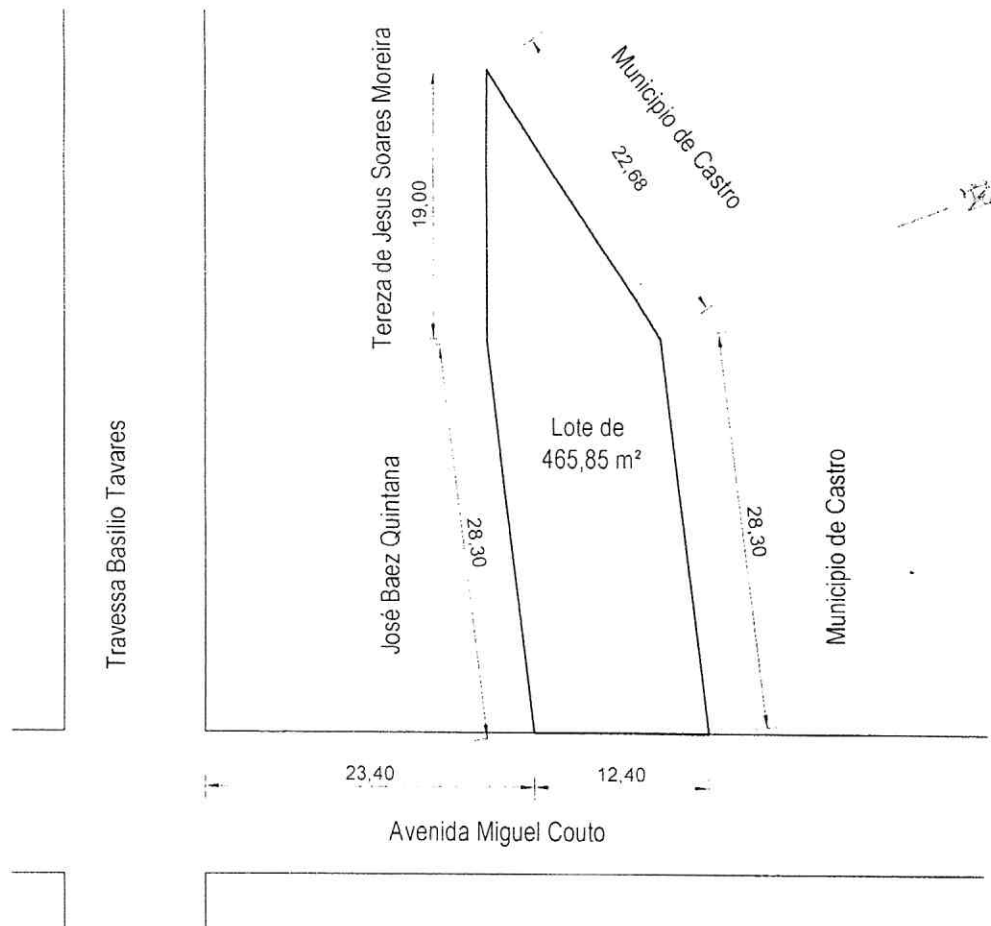
O referido é verdade e dou fé.-

Castro, 31 de agosto de 2.009.

Albino Schultz

Oficial





Quadra: 075

Lote:

Área: 465,85 m<sup>2</sup>

Bairro: Centro

O lote de terreno foreiro, com área de 465,85 m<sup>2</sup> situado na quadra nº 75, nesta cidade, com frente para a Avenida Miguel Couto, onde mede 12,40 metros, ao Sul por duas retas onde mede 28,30 metros com José Baez Quintana e outra de 19,00 metros e confronta com Tereza de Jesus Soares Moreira, ao Norte por duas linhas de 28,30 metros e 22,68 metros divide com terrenos do Município de Castro. Terreno este sem benfeitorias.

OBRA	CROQUI DE TERRENO	DESENHO
TITULO	MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO <small>AmauriMorin.dwg</small>	DATA Junho/09
PROPRIETARIO	AMAURI MORIN AVENIDA MIGUEL COUTO - CENTRO - CASTRO - PR	ESCALA(S) INDICADA(S)
ENG RESP		FOLHA 1/1



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
 Agronomia do Estado do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20093032228**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

Profissional Contratado: **EDMIR REINALDO KIRCHOF**  
 Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO CIVIL**  
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-33210/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro:

Contratante: **AMAURI MORIN**  
 Endereço: **AV MIGUEL COUTO SN CENTRO**  
 CEP: **84160000 CASTRO PR** Fone:

CPF/CNPJ: **551 481.070-49**

Local da Obra: **AV MIGUEL COUTO SN**  
**CENTRO - CASTRO PR**

Quadra: **0075** Lote:  
 CEP: **84160000**

Tipo de Contrato **4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
 Ativ. Técnica **19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**  
 Área de Comp. **1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**  
 Tipo Obra/Serv **099 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**  
 Serviços **035 PROJETO**  
 contratados **050 EXECUÇÃO**

Dimensão **465,85 M2**

**FARMACIA SANTANA**  
**PAGO**  
**20/06/2009**

Dados Compl. **0**

Guia B  
 ART Nº  
 20093032228

Data Início **20/08/2009**  
 Data Conclusão **20/09/2009**

Vir Obra **R\$ 1,00** Vir Serviço **R\$ 1,00**

Vir Taxa **R\$ 30,00** Entidade de Classe **314**

Base de cálculo: **TABELA VALOR DO SERVIÇO**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: **4720**  
 20/08/2009  
 CreaWeb 1.08

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Contratante

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Profissional

**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

ânica \_\_\_\_\_

**FARMACIA SANTANA**  
**PAGO**  
**20/06/2009**

SIGEDI TOTAL AGENTE ENDETERCIADO

Coord.: **0730- SICKEDI CARLOS BEZERRA**  
 Consult.: **20/08/2009 - 15:57:54**  
 Usuário: **Francisco**

Comprovante de Pagamento de Bloqueio

Nº Contrato: **18037035**  
 Contido Artos: **104091200-4361020244**  
**0070322284-0.000000000000000000**  
 Data Vcto: **20/08/2009**  
 Data Pago: **20/08/2009**  
 Hora Fato: **15:56**  
 Valor de Título (R\$): **30,00**  
 Valor de Destino (R\$): **0,00**  
 Valor Caso (R\$): **30,00**  
 Autenticação Eletrônica:  
**F763.2117.220F-07EC-EN02-03EC-028B-0050**  
 Endereço SIGEDI - **0800 640 2510**

## CONCLUSÃO

Aos 15 de setembro de 2009, faço conclusos os presentes autos a Exma. Sra. Dra. **CLAUDIA HARUMI MATUMOTO**, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Substituta da Vara Cível da Comarca de Castro.

Cleuza Marlene Resseti Guiloski  
Empregada Juramentada  
Autos sob n.º 783/2009:

1)-Ante o pleno atendimento ao disposto nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, bem assim estando presentes as condições ao exercício do direito de ação, **recebo a petição inicial.**

2)-Citem-se, com as advertências legais, os confinantes do imóvel em questão indicados na petição inicial, bem como seus respectivos cônjuges, em observância ao artigo 10, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

3)-Citem-se, com as advertências legais, os réus e os demais interessados em local incerto e não sabido, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, dando-se pleno atendimento ao disposto no artigo 232 do Código de Processo Civil.

4)-Intimem-se, por via postal, para que manifestem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município.

5)-Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos certidão a ser fornecida pelo Cartório Cível, noticiando a inexistência de demandas possessórias envolvendo a parte autora.

6)-Ao depois do cumprimento dos demais itens, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.

7)-Diligências necessárias.

Castro, 17 de setembro de 2009.

*Claudia H. Matumoto*  
Claudia Harumi Matumoto  
Juíza Substituta

## DATA

aos 17 dias do mês de setembro de 2009

foram-me conclusos estes autos

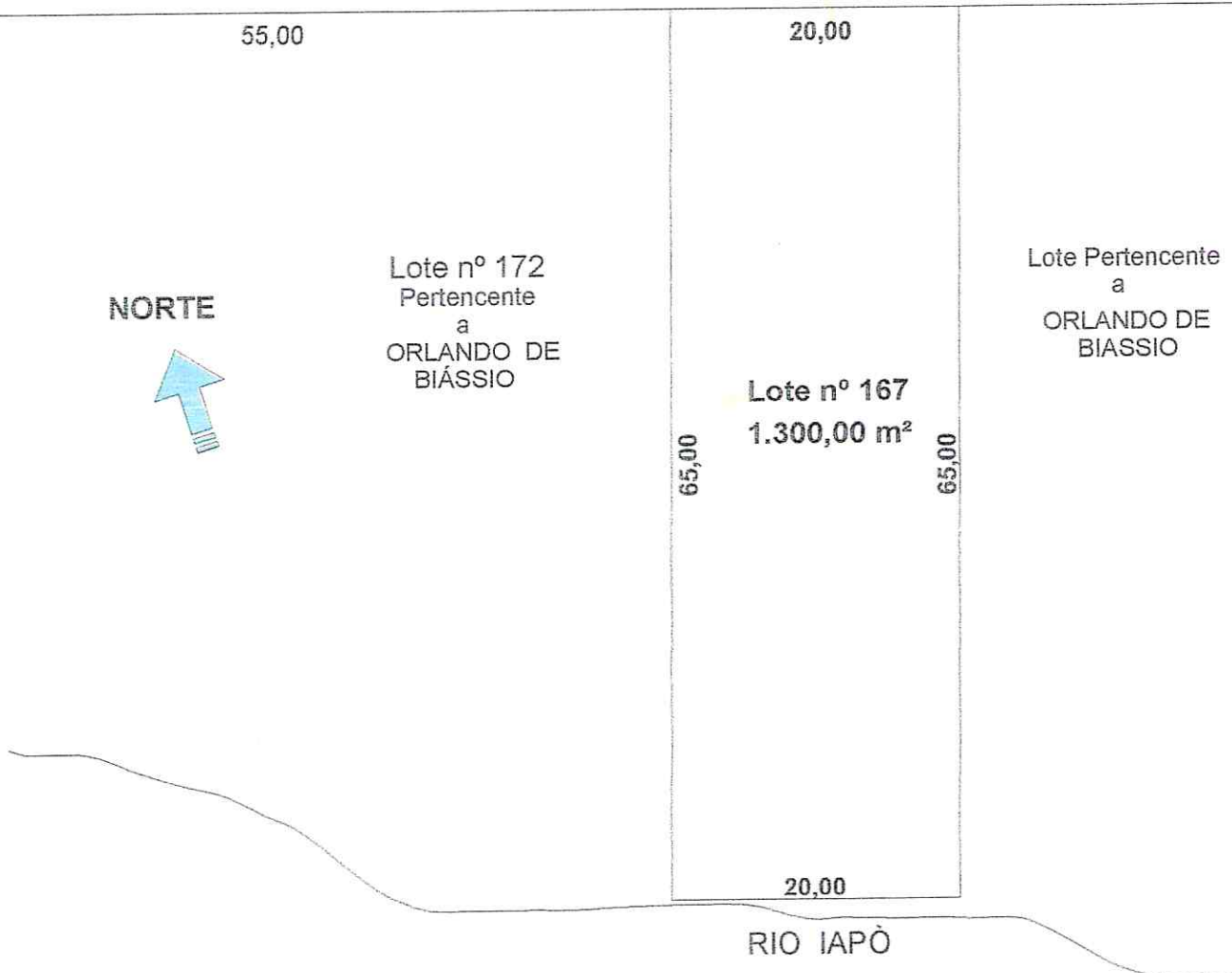
Eu, \_\_\_\_\_

*Cleuza Marlene Resseti Guiloski*  
Empregada Juramentada



Nº. da Folha: 15  
 Data: / /  
 (Rúbrica do Funcionário)

RUA ADOLFO GUSTAVO LESNAU

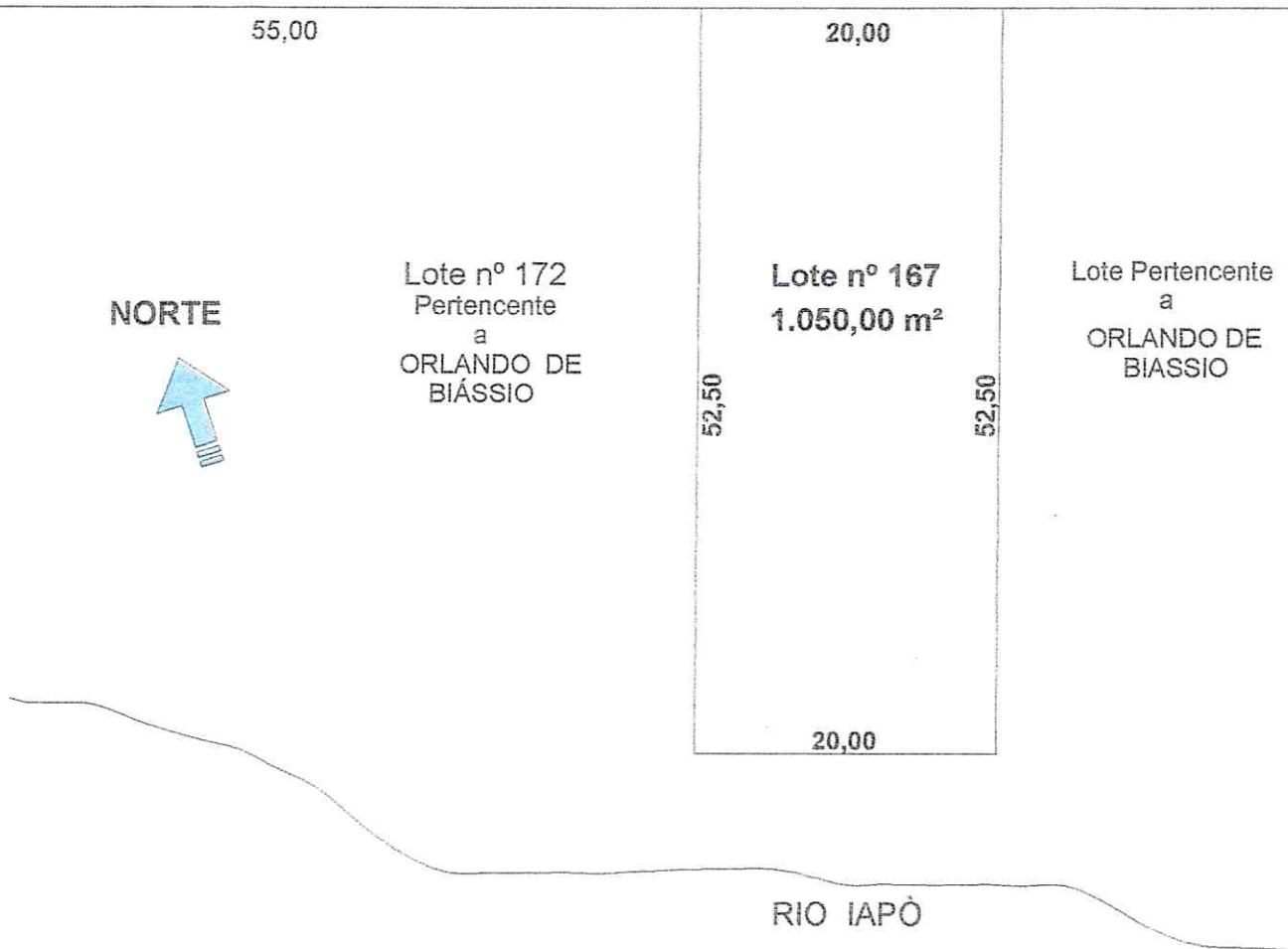


O lote de terreno foreiro sob nº 167 ,situado na Vila Santa Cruz , nesta cidade , com área de 1.300,00 metros quadrados , e Inscrição Cadastral Municipal nº 01.6.053.0116.001 , medindo 20,00 metros de frente para a Rua Adolfo Gustavo Lesnau , confrontando ao Sul onde tem a mesma medida da frente com o Rio Iapó ; a Leste onde mede 65,00 metros com terreno pertencente a Orlando de Biássio ; e ao Oeste onde também mede 65,00 metros, com o lote nº172 , pertencente a Orlando de Biássio , sem benfeitorias .-

*Gelson*  
 Gelson de Souza  
 17/11/2009

ASSUNTO		<b>RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA</b>	
LOCAL			
RUA ADOLFO GUSTAVO LESNAU - VILA SANTA CRUZ - CASTRO PR.			
PROPRIETÁRIO		PROJETO	
DJONES MENIN		MAPA E MEMORIAL	
RESP. TÉCNICO		ASSINATURA PROPRIETÁRIO	
DESENHO	DATA	ESCALA	
GELSON	17 / 11 / 2009	1 : 500	

RUA ADOLFO GUSTAVO LESNAU

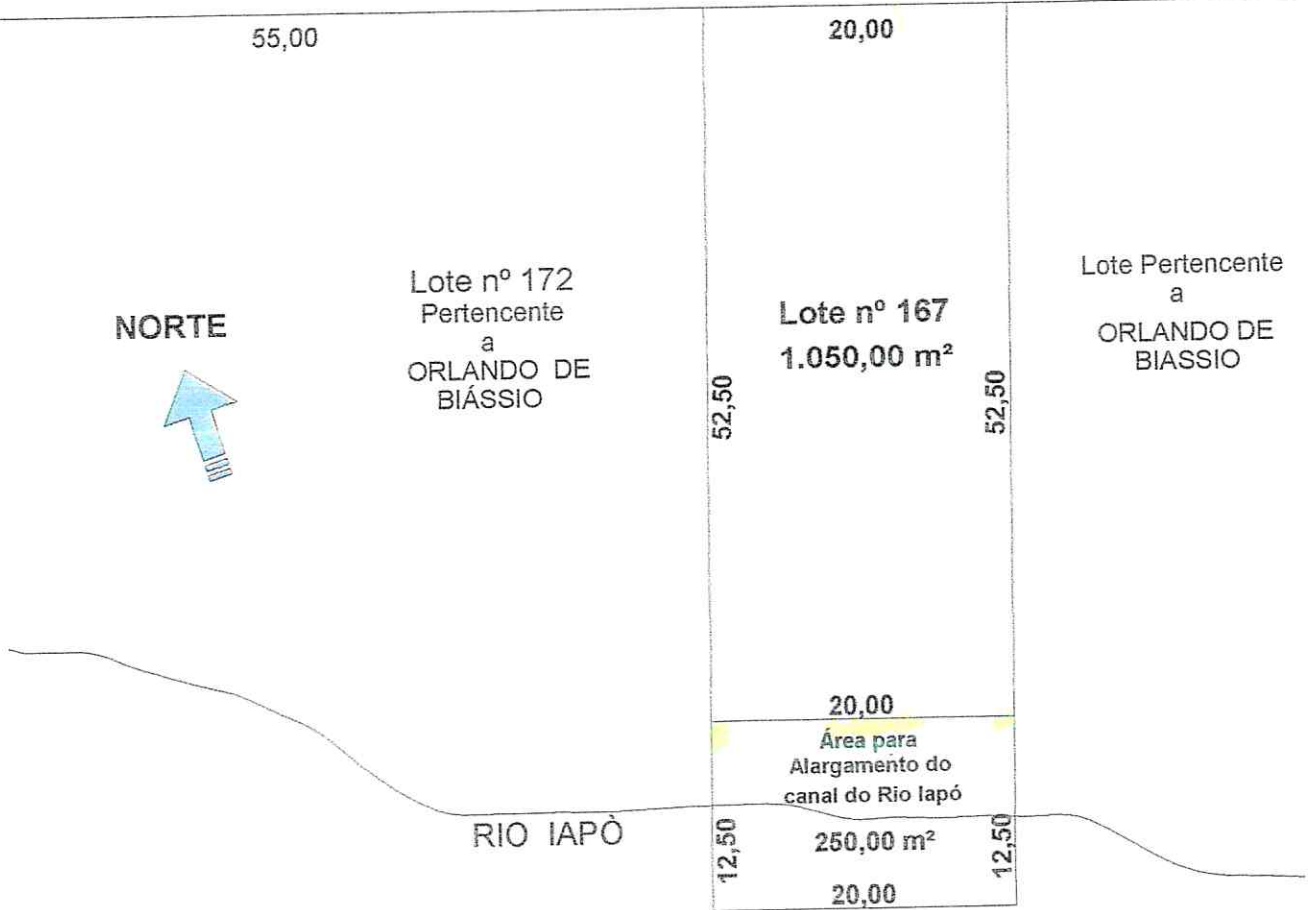


O lote de terreno foreiro sob nº 167 ,situado na Vila Santa Cruz , nesta cidade , com área de 1.050,00 metros quadrados , medindo 20,00 metros de frente para a Rua Adolfo Gustavo Lesnau , confrontandô ao Sul onde tem a mesma medida da frente com o Rio Iapó ; a Leste onde mede 52,50 metros com terreno pertencente a Orlando de Biássio ; e ao Oeste onde também mede 52,50 metros, com o lote nº 172 , pertencente a Orlando de Biássio .-

*Gelson*  
 CREA/PR 3625-TD

ASSUNTO			<b>RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA</b>		
LOCAL			RUA ADOLFO GUSTAVO LESNAU - VILA SANTA CRUZ - CASTRO PR.		
PROPRIETÁRIO		PROJETO			
DJONES MENIN		MAPA E MEMORIAL			
RESP. TÉCNICO		ASSINATURA		PROPRIETÁRIO	
DESENHO	DATA	ESCALA			
GELSON	17 / 11 / 2009	1 : 500			

RUA ADOLFO GUSTAVO LESNAU



O lote de terreno foreiro s/nº, o qual destina-se ao futuro alargamento do Rio Iapó situado na Vila Santa Cruz, nesta cidade, com área de 250,00 metros quadrados, confrontando-se ao Norte onde mede 20,00 metros com o lote nº 167; ao Sul onde também mede 20,00 metros, com a varzea do Rio Iapó; a Leste onde mede 12,50 metros com terreno pertencente a Orlando de Biássio; e ao Oeste onde também mede 12,50 metros, com o lote nº 172, Pertencente a Orlando de Biássio, sem benfeitorias.-

*Claudio Grimbó Behrens*  
 CREA/PR 3629-TD

ASSUNTO		<b>DESDOBRAMENTO DE ÁREA URBANA</b>	
LOCAL			
RUA ADOLFO GUSTAVO LESNAU - VILA SANTA CRUZ - CASTRO PR.			
PROPRIETÁRIO		PROJETO	
DJONES MENIN		MAPA E MEMORIAL	
RESP. TÉCNICO		ASSINATURA PROPRIETÁRIO	
DESENHO	DATA	ESCALA	
GELSON	17 / 11 / 2009	1 : 500	



# Prefeitura Municipal de Castro

CMV – Comissão Municipal de Valores

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

415/10

A **Comissão Municipal de Valores**, nomeada através do Decreto Municipal sob nº. 372/2010, e no uso de suas atribuições, reuniu-se e avaliou em **R\$ 6.730,00** (seis mil, setecentos e trinta reais) o imóvel descrito a seguir:

Processo nº.....	: 5660/10	Cadastro Nº.:	7698-8
Logradouro.....	: Rua Adolfo Gustavo Lesnau, 53		
Bairro.....	: Vila Santa Cruz		
Imóvel.....	: Urbano – lote 167 quadra 59		
Documentação.....	: Matrícula nº 9.965 do RGI desta Comarca		
Área de Terreno.....	: 250,00 m <sup>2</sup>		
Valor do Terreno.....	: R\$ 6.730,00		
Valor da Edificação....	: R\$ 0,00		
Edificação (tipo).....	: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista ( ) Outros (X) N/P*		
Finalidade.....	: ( ) Residencial ( ) Comercial ( ) Ambas ( ) Outros		


Este laudo de avaliação serve para fins de averbação no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, e para efeitos de cálculo para o recolhimento do ITBI e da taxa devida ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS, como também para fins de interesse da Administração Pública.


\* Não possui edificação no imóvel.

Obs:

CASTRO, 12 de julho de 2010

  
\_\_\_\_\_  
Adilson Francisco Ziareski  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Aurea Aparecida R. Lopes  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Lissa Shimada  
Membro